

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.585

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIÓ DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024.
A Prefeitura do Município de Paraió do Norte, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 02 de setembro do ano de 2024, na plataforma www.bnc.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/20109, CONTRATO Nº 242/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE E MÉRICA NASCIMENTO DA SILVA e EDUARDO BETTIN CORRADI

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado por seu prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Waldemar dos Santos, 678, Centro, nesta cidade, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. MÉRICA NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula RG 2.XXX.373-X SSP/SP, CPF nº 194.XXX.458-XX, residente e domiciliada na Avenida Brasil Paraná, centro, em Querência do Norte – PR, e o Sr. EDUARDO BETTIN CORRADI, brasileiro, casado, portador da cédula RG 6.XXX.695-X SSP/PR, CPF/MF nº 031.XXX.779-XX, residente e domiciliada na Avenida Brasil Paraná, centro, em Querência do Norte – PR, tem justo e acertado entre si, a celebração do presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Parágrafo Único: As partes, por meio do presente Distrato e a partir da data de encerramento da presente na data de 19 de Julho de 2024, consideram revogadas todas as disposições previamente acordadas por meio do Contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação deste Distrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo único, art. 61 da Lei 8666/93 e suas alterações.

Querência do Norte Pr, 19 de Julho de 2024.
Alex Sandro Fernandes
CONTRATANTE
MÉRICA NASCIMENTO DA SILVA
LOCADORA
EDUARDO BETTIN CORRADI
LOCADOR
Testemunhas:

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 039/2024
SÚMULA: Indica e nomeia os membros para representar o Poder Público Municipal, no Comitê Local de Técnicos para gerir o Programa Nossa Gente Paraná.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
DECRETA:
Artigo 1º. Indica e nomeia os membros para representar o Poder Público Municipal, no Comitê Local de Técnicos para gerir o Programa Nossa Gente Paraná. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados:
• Geanni Guerreiro Kamitani – Assistente Social da Proteção Social Especial.
• Christiane Stefani da Silva Guimarães – Psicóloga da Proteção Social Especial.
• Natália Aparecida da Silva – Assistente Social da Proteção Social Básica.
• Marina Hernandes da Silva Aguiar – Psicóloga da Secretaria de Assistência Social
• Lucineia dos Santos Flores – Coordenadora do CRAS.
• Bruna Fernandes Rodrigues de Almeida – Psicóloga da Secretaria de Educação.
• Cristiane Miranda de Almeida – Assistente Social da Educação.
• Ana Paula Ferreira – Agente Comunitário de Saúde – ACS.
• Juciana Cordeiro dos Santos – Agente Comunitário de Saúde – ACS.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mirador, 24 de julho de 2024.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodo Caiu.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiú – Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL
TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO 037/2024, ensejado pelo certame licitatório – Inexigibilidade de Credenciamento 005/2024.
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 800, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 76.238.435/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Stefan Tomé Pauka;
DISTRATADO: ROSIMARA TELES DE CARVALHO, brasileira, portadora do RG nº 9.306.663-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 056.845.349-29, residente e domiciliada na Rua Antonio Garcia Peres, nº 446, na cidade de São João do Caiú/PR, CEP: 87.740-000, tem entre si, justo e ajustado:
Fica rescindido amigavelmente o Contrato 037/2024, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua, em observância às disposições da Lei 14.133/21, devido a problemas familiares, não podendo continuar trabalhando.
As partes concordam que, a partir da data elencada acima do presente instrumento, não mais haverá qualquer obrigação entre eles.
Para dirimir dúvidas ou questões que porventura possam ocorrer, elegem o Foro da Comarca de Alto Paraná- PR.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
São João do Caiú/PR, 25 de julho de 2024.
Stefan Tomé Pauka
Prefeito
ROSIMARA TELES DE CARVALHO
Testemunhas:
1.
2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-30-Caixa Postal nº 01
Fone/Fax (0xx) 44 3445-8150
e-mail: prefeitura@saojoaodo Caiu.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiú – Paraná
TERMO DE COLABORAÇÃO
CONCEDEnte MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
TOMADOR Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João do Caiú
VALOR R\$25.816,33 (vinte e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).

SÃO PARTES INTEGRANTES NESTE INSTRUMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:
1. de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. Sob nº. 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro, II, nº. 800, em São João do Caiú, CEP 87.740-000, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, Senhor Stefan Tomé Pauka, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – RG. 7.501.372-8/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 034.112.319-63, doravante denominado CONCEDEnte.
2. de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. Sob nº. 80.899.495/0001-71, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 455, centro, em São João do Caiú, CEP 87.740-000, neste ato representada por seu Presidente, senhor José Ricardo Gonçalves, portador da Cédula de Identidade – RG 8.613.675-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 051.203.859-74, doravante denominada TOMADOR.
As partes acima nomeadas e qualificadas, têm entre si, justo e acordado em celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, devidamente autorizado pela Lei Municipal 2.739, de 12 de Março de 2024, subordinando às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 113/2005, a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, alterada pela resolução 46/2014, Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei nº 13.019/2014 e demais normas pertinentes, regendo-se pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento o repasse de recursos financeiros para entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João do Caiú, ora Tomador, a qual se compromete viabilizar a aquisição de materiais de consumo, com a finalidade de desenvolver ações e executar o Serviço de Proteção Social e Especial para crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, referente à Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA, oferecido aos alunos da entidade e suas famílias, conforme Plano de Aplicação, parte integrante do presente Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUBVENÇÃO SOCIAL
Após cumpridas por parte do Tomador as obrigações convencionadas no presente Termo, o Concedente se compromete a repassar o valor total de R\$25.816,49 (vinte e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e nove centavos) para que o Tomador possa cumprir os objetivos propostos neste termo de colaboração, seguindo o seguinte cronograma de desembolso dos recursos:
1º. Parcela única no valor de R\$25.816,33 (vinte e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), a ser efetivada no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data da publicação do extrato deste Termo de Colaboração.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desse termo de colaboração serão cobertas com recursos financeiros oriundos de Fonte 100880.03.04.02.10 – Exercício Corrente, seguindo a seguinte classificação orçamentária: 08.001.08.242.0023.2.094 – Subvenção Social.
CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS (OBRIGAÇÕES)
I. O Tomador se compromete, irrevogavelmente, a:
a) utilizar os recursos financeiros repassados na conta específica, somente para pagamento de despesas previstas no Plano de Aplicação constante do Anexo I. A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável; ordem bancária; transferência eletrônica que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.
b) apresentar no Sistema Integrado de Transferências – SIT, conforme Art. 8º da Instrução Normativa 61/2011 – TCE, o demonstrativo dos recursos da transferência e toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, a contrapartida financeira, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos do tomador destinados a execução do objeto pactuado e a prestar contas ao Município a cada parcela transferida pelo Executivo Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento, sob pena de suspensão do pagamento da parcela seguinte, por tempo indeterminado, conforme Lei Municipal nº 2739, de 12 de Março de 2024.
c) utilizar o Sistema Integrado de Transferências – SIT, nos termos da Resolução nº 28/2011 informando e atualizando bimestralmente os dados exigidos pelo sistema. Sem prejuízo dos prazos finais para os fechamentos bimestrais, as demais informações poderão ser lançadas no Sistema Integrado de Transferências – SIT a qualquer momento após a ocorrência do fato e ser informado.
d) arcar com todo e qualquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução do presente termo.
e) restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, à entidade concedente dos recursos (Município), na data de sua conclusão ou extinção;
f) restituir à entidade concedente, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
I- quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
II- quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas respectiva;
III- quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante convênio ou instrumento congêneres.
g) aplicar, no que couber, o disposto no art. 9º da Instrução Normativa 61/2011 – TCE. As despesas realizadas com recursos de transferências deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou, nos casos em que a entidade tomadora estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia, nos termos do art. 18 da Resolução 28/2011 alterada pela 46/2014.
h) comprovar a situação de regularidade da entidade tomadora dos recursos, por ocasião da liberação de cada parcela da transferência voluntária, mediante a apresentação de, no mínimo, dos seguintes documentos:
I- certidão liberatória, expedida pelo Tribunal de Contas, para os repasses de transferências voluntárias estaduais e municipais;
II- certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo órgão municipal competente, que se acha em dia quanto às prestações de contas de transferências voluntárias municipais, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000;
III- certidão negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

CLÁUSULA QUINTA: DOS BENS
Fica convencionado que o Município de São João do Caiú tem o direito de propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente instrumento e que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos, respeitado o disposto na legislação pertinente;
CLÁUSULA SEXTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO
É assegurada a facultação aos convenientes deste ato de transferência voluntária, o direito de denunciá-lo ou rescindi-lo, a qualquer tempo, realizado por escrito, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigiado e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
CLÁUSULA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO
Mediante as partes Convenientes, poderá este Termo de Colaboração ser modificado, sempre através de Termo Aditivo.
Parágrafo Único. O Termo Aditivo deverá ser requerido e assinado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores ao encerramento da vigência deste termo.
CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO
É assegurada a garantia do livre acesso de servidores do Departamento de Assistência Social, Maira dos Santos Cari responsável pelo acompanhamento e fiscalização como também do Servidor Leonardo Gless responsável pelo Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria.
I - O responsável técnico, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da transferência e da execução do respectivo objeto, e também será responsável pela emissão dos seguintes documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos: - Termo de Acompanhamento e Fiscalização; -Certificado de Conclusão ou de Recebimento Definitivo da Obra; - Certificado de Instalação e de Funcionamento de Equipamentos; - Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira; - Certificado de Cumprimento dos Objetivos.
II - Compete ao Controle Interno do Concedente no exercício de sua função constitucional, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da transferência, podendo intervir a qualquer momento, e devendo emitir relatório circunstanciado sobre a execução do objeto da transferência, conforme Art. 22 Resolução 28/2011 alterada pelo Resolução 46/2014.
CLÁUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O Tomador deverá apresentar o relatório de execução da transferência de que trata o presente Termo de Colaboração e a prestar contas ao Município a cada parcela transferida pelo Executivo Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento, sob pena de suspensão do pagamento da parcela seguinte, por tempo indeterminado, conforme Lei Municipal Nº 2.739/2024 de 12 de Março de 2024.
A prestação de contas dos recursos financeiros a ser realizada pelo Tomador, obedecerá as normas da legislação em vigor Resolução 28/2011 – TCE, devendo ser realizada mediante as informações constantes do Sistema Integrado de Transferência – SIT.
A prestação de contas ainda será composta pelos dados e documentos apresentados no SIT e pelo relatório circunstanciado elaborado pelo concedente, que irá constituir processo específico para fins de trâmite e julgamento. Devendo ser realizado até o quinto dia útil do mês subsequente ao da execução.
Independente da apresentação da prestação de contas ou mesmo da sua aprovação, o representante legal do tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o convênio em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas por um prazo de 10 (dez) anos, contados do encerramento do processo, no termos do art. 398, do Regimento Interno.
CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO
O presente Termo de Colaboração terá prazo de 10 meses.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Alto Paraná, para dirimir eventuais questões advindas do presente termo.
E, por estarem as partes justas e acordadas em cumprirem o presente convênio firmado o presente instrumento, para que produza os legais e efeitos jurídicos.
São João do Caiú, Estado do Paraná, 13 de Março de 2024.
STEFAN TOMÉ
Prefeito Municipal
CONCEDEnte
STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal
CONCEDEnte
JOSÉ RICARDO GONÇALVES
Presidente – 2023-2025
TOMADOR

UNIÃO BRASIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2024
PARTIDO UNIÃO BRASIL – DIREÇÃO PARTIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ por meio do seu Presidente Municipal Sr. Renato A. Frazatto, vem CONVOCAR os Convencionais para a CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2024, que se realizará no dia 05 de agosto de 2024, das 19:00 h às 22:00 h, na rua, João Cypriano N112, Jardim Primavera, Japurá PR, com a seguinte ORDEM DO DIA:
1. Deliberação sobre Coligação Majoritária;
2. Escolha de Candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;
3. Sorteio dos números dos candidatos e escolha de nomes de urna;
4. Indicação de representantes de coligação/delegados;
5. Delegação de poderes ao representante da coligação para celebrar coligações com outros partidos
6. Assuntos gerais.
Japurá, 24 de Julho de 2024
Presidente Municipal do União Brasil na cidade de Japurá PR

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 041/2024
SÚMULA: Nomeia a Presidente e Vice – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e dá outras providências.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.
DECRETA
Art. 1º. – Fica nomeada a Srª. Gracielle Andrighetti, portadora do RG nº. 6.978.113-6 e o CPF nº. 035.148.659-30, para exercer a função de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, conforme a Lei Municipal nº. 0660/2024, de 09 de abril de 2024.
Art. 2º. – Fica nomeada a Srª. Marina Hernandes da Silva Aguiar, portadora do RG nº. 10.958.512-8 SSP – PR e o CPF nº. 060.306.819-74, para exercer a função de Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, conforme a Lei Municipal nº. 0660/2024, de 09 de abril de 2024.
Art. 3º. – O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM terá sua sede na Avenida Guara nº. 153, centro, neste Município de Mirador.
Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
Gabinete do Prefeito, 24 julho de 2024.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 052.989.279-04

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
INEXIGIBILIDADE Nº 50/2024
CONTRATO Nº 194/2024
VENCIMENTO: 23/01/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR.
Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.973.692/0001-16, com sede à Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa 55.311.075 VÂNIA FONSECA RAMALHO sob nº 55.311.075/0001-85, com sede na Rua Quinze de Julho, 231 - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por Sra. VÂNIA FONSECA RAMALHO, brasileira, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente instrumento que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que unificam a seguir:
- DO OBJETO
É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontinuação conforme credenciamento 001/2024, conforme especificações contidas na furação por ela credenciada e no termo de referência, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.
- DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (SEIS) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 14.133/21, mediante termo aditivo.
Parágrafo único: Os serviços deverão ter início e conclusão dentro do limite estabelecidos pela Administração.
- DO VALOR DO CONTRATO
O valor estimado do presente contrato é de R\$ 8.48 (Oito Reais e Quarenta e Otto Centavos), que corresponde a uma estimativa de 1.002 (Um Mil e Sessenta e Duas) horas de serviço prestado, totalizando o valor de R\$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos).
- DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.
E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
QUERÊNCIA DO NORTE-PR, 23 de julho de 2024.
Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal
VÂNIA FONSECA RAMALHO
contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 04.471.112 - E-Posta Nº 41-C3P-0770@pr.gov.br
Rua José de Anchieta, 2011 - Fone/Fax 0xx41-3333-4444 - CEP: 87100-000 - Alto Paraná-PR
PORTARIA Nº 578/2024
Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 3.079/2019;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de Auxiliar Administrativo 40h; Henrique Alcêio, meia diária, em razão de sua ida a cidade de Umuarama-PR.
Art. 2º No dia 30 de julho de 2024 das 08h30h às 17h00h, o servidor estará participando da capacitação sobre "Votações em Período Eleitoral e Encerramento de Mandato". A capacitação acontecerá no Centro de Eventos Prefeito Alexandre Ceranto, Parque Jardim Bosque, Umuarama-PR.
Art. 3º O valor total de meia diária é de R\$ 180,47 (cento e oitenta reais e quatrocentos e sete centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019 alterado pela Lei Municipal nº 3.531/23.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná-PR, 24 de julho de 2024.
Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gabinete Administrativa

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 040/2024
SÚMULA: Nomeia a Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM e dá outras providências.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.
DECRETA
Art. 1º. – Fica nomeada a Senhora ANDRESSA PATRICIA BONI TRAVAIN, portadora do RG nº. 9.986.398-6 SSP – PR e o CPF nº. 064.100.449-41, para exercer a função de Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, conforme a Lei Municipal nº. 0671/2024, de 18 de junho de 2024.
Art. 2º. – O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM terá sua sede na Avenida Guara nº. 153, centro, neste Município de Mirador.
Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2024
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 052.989.279-04

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.585

UNIAO BRASIL Edital de convocação O Presidente da Comissão Executiva Municipal do UNIAO BRASIL - SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR - MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem na forma da legislação eleitoral vigente e do Estatuto desta Agremiação Partidária...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3453-1112 CEP - 87.700.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasil@uol.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasil@uol.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ CNPJ 00.921.372/0001-50 AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasil@uol.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ CNPJ 00.921.372/0001-50 AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasil@uol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA ESTADO DO PARANA CNPJ: 75.483.230/0001-58 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: procuradoria@pmsac.pr.gov.br

ORIUENDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2021 SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA E DE OUTRO O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA- ESCOLA DO PARANA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida São João, 415, inscrito no CNPJ sob nº 75.483.230/0001-58, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Gabriel Gonçalves Fachiano, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de SANTO ANTONIO DO CAIUA - Pr., portador da CI/RG nº 8.289.037-8, e inscrito no CPF sob nº 049.470.479-92;

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA- ESCOLA DO PARANA com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.610.591/0001-80, representada neste ato pelo seu Diretor-presidente Antoninho Caron, portador da Cédula de Identidade RG nº 736.273-0, e inscrito no CPF sob nº 080.071.529-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL 1.1 O presente contrato tem por objetivo e finalidade para Contratação de agente de integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do município de Santo Antônio do Caiuá - Pr., por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de educação superior e ensino médio, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de bolsa de estágio. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL 2.1 Ficam integrados a este ADITIVO DE CONTRATO, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2021, especificações técnicas, proposta da empresa proponente vencedora, parecer de julgamento, Ata de Registro de Preços nº 09/2021 Notas de Empenho e demais documentos constantes do Processo nº 54/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR 3.1 O valor para o fornecimento do objeto desse contrato é de R\$ 159.000,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Table with 6 columns: Nível, Quantidade, Carga horária máxima, Valor da Bolsa-auxílio + transporte, Valor unitário, Valor unitário + Bolsa Auxílio + Taxa de Administração, Valor para a taxa única de administração. Rows include Superior (20 mês), Médio (10 mês) and Total global R\$159.000,00.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

Table with 4 columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição. Lists various municipal maintenance and service items with their respective budget codes and descriptions.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGENCIA E REAJUSTE DE PREÇOS 4.1 O prazo de vigência do Segundo Aditivo de Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO 5.1 O recebimento dos bens ou serviços será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens do município, nomeada através do Decreto Municipal nº 161/2022.

Parágrafo Único - O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias, conforme o recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.2. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha ocorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP onde: EM = Encargos Moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365 365 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 6.1 A fiscalização do objeto do presente contrato será efetuada pelo membro nomeado através do Decreto 256/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES 7.1 A empresa CONTRATADA, no fornecimento do bem, objeto deste Contrato, obriga-se: a) Fornecer o produto/serviço nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as condições, prazos e locais estabelecidos pela Contratante;

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO 8.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NOVA - DA RESCISÃO 9.1 O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da contratada, assegurará ao contratante o direito de dá-lo por rescindido, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava, por ato unilateral e escrito e sem que assista a contratada o direito a qualquer indenização. Parágrafo Primeiro: Dar-se-á, também, a rescisão por acordo entre as partes; Parágrafo Segundo: Poderá, ainda, ser rescindido o contrato em razão dos seguintes motivos: a) não cumprimento ou cumprimento irregular, pela contratada, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 10.1 Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Município de SANTO ANTONIO DO CAIUA poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 040/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS 11.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES 12.1 Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES 13.1 Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO 14.1 O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de SANTO ANTONIO DO CAIUA, na forma prevista no art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO 15.1 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JULHO DE 2024. JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO Contratante ANTONINHO CARON Empresa Contratada Testemunhas:

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 040/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) PLAYGROUNDS, CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL, COLOREDO, COM ESTRUTURA EM METAL E PLÁSTICO; DESENVOLVIMENTO INSTALAÇÕES, SENDO: 01 (UM) PLAYGROUND DESTINADO À ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, A FIM DE PROPORCIONAR MOMENTOS DE CONVIVÊNCIA, LAZER E DIVERSÃO ÀS PESSOAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL; 01 (UM) PLAYGROUND DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUANTO AO NÍVEL DE ATENÇÃO INTEGRAL, AS GESTANTES E AS CRIANÇAS ATÉ 6 ANOS DE IDADE E A SUAS FAMILIARES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax: 0xx44 3445-9150 - CNPJ 76.238.435/0001-30 E-mail: www.saojoaodoaiua.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024

Resolvem firmar, amigavelmente, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2024, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 007/2024 para fornecimento de Combustíveis, destinados a veículos de vários departamentos deste Município; nos termos da Lei 14.133/21 (inciso I, alínea b, do art. 124 e no art. 125) e pelas cláusulas a seguir expressas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Considerando o equilíbrio econômico-financeiro contratual (recomposição do valor do item 1), formalizando com o competente Termo Aditivo para que produza os efeitos legais, nos termos do inciso I, alínea b, do art. 124 e no art. 125 da Lei nº 14.133/21 e pareceres integrantes do presente processo de aditificação, fica estabelecido conforme detalhamento abaixo:

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
6/2024

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (No Bimestre, % (b/a), Até o Bimestre (c), % (c/a)), SALDO (a-c). Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, etc.

NOTA: 1. A linha denominada DÉFICIT, de acordo com o disposto no MDF, é calculada até o quinto bimestre pelas DESPESAS LIQUIDADAS e no sexto pelas DESPESAS EMPENHADAS. 2. A linha Resduros de Créditos Adicionais não consta no mapeamento da STN, no entanto, ela tem por finalidade registrar os valores relativos às atrações orçamentárias por meio do sistema de controle de fluxo de caixa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Página: 1 / 2

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (b), % (b/a)), SALDO (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (c), % (c/a)), SALDO (a-c). Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, etc.

UISSÉS DE SOUZA Prefeito
CINTIA DE JESUS DOMINGUES Contador(a)
VANIA VALERIO CONEILHEIRO CONTROLADOR(A) INTERNO
VALERIA DA SILVA FURLAN SECRETARIA DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2023 A 6/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R\$ 1,00

Table with columns: EXPERIÇÃO, EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (Jan/2023 to Jun/2024), TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES), PREVISÃO ATUALIZADA 2024. Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, etc.

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R\$ 1,00
(1) Recurso destinado ao pagamento das despesas com pessoal em caráter de urgência, sob a forma de empréstimo de recursos de outras fontes de recursos de natureza corrente.
(2) A linha Resduros de Créditos Adicionais não consta no mapeamento da STN, no entanto, ela tem por finalidade registrar os valores relativos às atrações orçamentárias por meio do sistema de controle de fluxo de caixa.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 18/07/2024 23:22 | Relatório emitido em: 25/07/2024 08:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b), SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c). Rows include 2024.

"NÃO SE APLICA".

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6/2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III) R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (a), RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b), RESTOS A PAGAR PAGOS (c). Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, etc.

NOTA: 1. A linha denominada DÉFICIT, de acordo com o disposto no MDF, é calculada até o quinto bimestre pelas DESPESAS LIQUIDADAS e no sexto pelas DESPESAS EMPENHADAS. 2. A linha Resduros de Créditos Adicionais não consta no mapeamento da STN, no entanto, ela tem por finalidade registrar os valores relativos às atrações orçamentárias por meio do sistema de controle de fluxo de caixa.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.585

Table with columns for various financial items and their values. Includes sections for 'Concessão de Empréstimos e Financiamentos', 'Despesas Primárias de Capital', and 'Despesas Primárias de Capital (com Fontes RPPS)'.

Table with columns for 'RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha', 'RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha', and 'RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha'.

Table with columns for 'META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO' and 'VALOR CORRENTE'. Includes 'Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência'.

Table with columns for 'JUIZOS NOMINAIS' and 'VALOR INCORRIDO'. Includes 'Até o Bimestre / 2024' and 'Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos'.

Table with columns for 'META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL' and 'VALOR CORRENTE'. Includes 'Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência'.

Table with columns for 'CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL' and 'ABAXO DA LINHA'. Includes 'DIVÍDA CONSOLIDADA', 'DEVIDORES (DL)', and 'OUTROS AJUSTES (LXXIX)'.

Table with columns for 'AJUSTE METODOLÓGICO' and 'Até o Bimestre / 2024'. Includes 'VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) - (XLIIb - XLIIa)'.

Table with columns for 'RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO' and 'Até o Bimestre / 2024'. Includes 'RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha'.

Table with columns for 'INFORMAÇÕES ADICIONAIS' and 'PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA'. Includes 'SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES'.

Table with columns for 'SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES' and 'RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS'. Includes 'Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores'.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dados processados em: 24/07/2024 23:52 | Relatório emitido em: 25/07/2024 08:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2024

Table with columns for 'RESTOS A PAGAR PROCESSADOS' and 'RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS'. Includes 'Poder / Órgão', 'Inscritos', 'Pagos', 'Cancelados', 'Saldo', 'Liquidadas', and 'Pagos'.

ULISSES DE SOUZA Prefeito, CINTIA DE JESUS DOMINGUES Contador(a), VANIA VALERIO CONELHEIRO CONTROLADOR(A) INTERNO.

VALERIA DA SILVA FURLAN SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS.

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 01/2024 A 06/2024

Table with columns for 'RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS' and 'RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre'. Includes '1 - RECEITA DE IMPOSTOS' and '1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU'.

Table with columns for 'TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))' and 'VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB'.

Table with columns for 'FUNDEB' and 'RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO'. Includes '6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB' and '6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos'.

Table with columns for 'RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)' and 'VALOR'. Includes '8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT'.

Table with columns for 'DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)' and 'INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS'. Includes '10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB'.

Table with columns for 'INDICADORES DO FUNDEB' and 'DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO'.

Table with columns for 'DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO' and 'VALOR'. Includes '11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO'.

Table with columns for 'INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal' and 'VALOR EXIGIDO (j)'. Includes '15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica'.

Table with columns for 'INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)' and 'VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)'. Includes '18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício'.

Table with columns for 'INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)' and 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)'. Includes '19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB'.

Table with columns for 'DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)' and 'DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)'. Includes '20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS'.

Table with columns for 'DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB' and 'DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)'. Includes '21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB'.

Table with columns for 'APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL' and 'VALOR'. Includes '22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS + L200 (ou e)'

Table with columns for 'APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2º e 5º' and 'VALOR EXIGIDO (e)'. Includes '29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS'.

Table with columns for 'RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE' and 'SALDO INICIAL (ac)'. Includes '30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE'.

Table with columns for 'OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE' and 'RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO'. Includes '31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO'.

Table with columns for 'OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)' and 'DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)'. Includes '32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS'.

Table with columns for 'TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO' and 'DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)'. Includes '33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO'.

Table with columns for 'CONTROLAR A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA' and 'FUNDEB (ah)'. Includes '34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023'.

Table with columns for 'CONTROLAR A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA' and 'FUNDEB (ah)'. Includes '35 - (-) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)'.

Table with columns for 'CONTROLAR A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA' and 'FUNDEB (ah)'. Includes '36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)'.

Table with columns for 'CONTROLAR A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA' and 'FUNDEB (ah)'. Includes '37 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE'.

Table with columns for 'CONTROLAR A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA' and 'FUNDEB (ah)'. Includes '38 - (-) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)'.

Table with columns for 'CONTROLAR A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA' and 'FUNDEB (ah)'. Includes '39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)'.

Table with columns for 'CONTROLAR A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA' and 'FUNDEB (ah)'. Includes '40 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)'.

Table with columns for 'CONTROLAR A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA' and 'FUNDEB (ah)'. Includes '41 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB'.

Table with columns for 'CONTROLAR A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA' and 'FUNDEB (ah)'. Includes '42 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB'.

Table with columns for 'CONTROLAR A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA' and 'FUNDEB (ah)'. Includes '43 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB'.

Table with columns for 'CONTROLAR A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA' and 'FUNDEB (ah)'. Includes '44 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB'.

Table with columns for 'CONTROLAR A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA' and 'FUNDEB (ah)'. Includes '45 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB'.

Table with columns for 'CONTROLAR A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA' and 'FUNDEB (ah)'. Includes '46 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB'.

Table with columns for 'CONTROLAR A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA' and 'FUNDEB (ah)'. Includes '47 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB'.

Table with columns for 'CONTROLAR A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA' and 'FUNDEB (ah)'. Includes '48 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB'.

Table with columns for 'CONTROLAR A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA' and 'FUNDEB (ah)'. Includes '49 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB'.

Table with columns for 'CONTROLAR A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA' and 'FUNDEB (ah)'. Includes '50 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB'.

Table with columns for 'CONTROLAR A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA' and 'FUNDEB (ah)'. Includes '51 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB'.

Table with columns for 'CONTROLAR A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA' and 'FUNDEB (ah)'. Includes '52 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB'.

Table with columns for 'CONTROLAR A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA' and 'FUNDEB (ah)'. Includes '53 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB'.

Table with columns for 'CONTROLAR A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA' and 'FUNDEB (ah)'. Includes '54 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB'.

Table with columns for 'CONTROLAR A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA' and 'FUNDEB (ah)'. Includes '55 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB'.

Table with columns for 'CONTROLAR A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA' and 'FUNDEB (ah)'. Includes '56 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB'.

Table with columns for 'CONTROLAR A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA' and 'FUNDEB (ah)'. Includes '57 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB'.

Table with columns for 'CONTROLAR A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA' and 'FUNDEB (ah)'. Includes '58 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB'.

Table with columns for 'CONTROLAR A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA' and 'FUNDEB (ah)'. Includes '59 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB'.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.585

Table with columns for Despesas Correntes, Despesas de Capital, and various sub-categories like VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) and VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII).

Table titled 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs' showing financial data for ASPs (Atos Simples de Processo).

Table titled 'CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES' showing compliance percentages for ASPs.

Table titled 'EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR' showing the execution of outstanding payments with columns for exercise, value, and status.

Table titled 'CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS' showing control of canceled or prescribed payments.

Table titled 'RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE' showing additional revenue for health financing.

Table titled 'DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA' showing expenses for health by sub-functions and economic categories.

Table titled 'DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES' showing total health expenses from own and transferred resources.

1 Nos cinco primeiros trimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último trimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAI RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS PÚBLICO-PRIVADAS

Table showing financial data for public-private parcels, including impact of PPP contracts and total active/passive amounts.

Table showing the evolution of PPP expenses from previous years (2025-2023) to the current year.

Table with signatures of Ulisses de Souza (Prefeito), Cintia de Jesus Domingues (Contador(a)), and Vania Valerio Conelheiro (Controlador(a) Interno).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAI RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2024

Table titled 'BALANÇO ORÇAMENTÁRIO' showing the overall budget balance, including revenue and expense forecasts.

Table titled 'RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES' showing data for the employees' own pension regime.

Table titled 'RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO' showing nominal and primary results, including a movement table for payments.

Table titled 'DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE' showing expenses for maintenance and development of education.

Table titled 'PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA' showing actuarial projections for pension regimes.

Table titled 'RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS' showing revenue from asset alienation and resource application.

Table titled 'DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE' showing expenses for public health actions and services.

Table titled 'DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP' showing expenses from continuous PPPs.

ULISSES DE SOUZA Prefeito, CINTIA DE JESUS DOMINGUES Contador(a), VANIA VALERIO CONELHEIRO CONTROLADOR(A) INTERNO, VALERIA DA SILVA FURLAN SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS.

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

07/2023 A 06/2024

Table titled 'DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)' showing a detailed breakdown of personnel expenses by month from July 2022 to June 2024.

Table titled 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL' showing the fulfillment of legal limits for various budget items.

NOTA: 1. Agir-se também ao Poder Legislativo sobre a MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se for necessário apontar-se de acordo com o disposto na LRF.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2024 A 06/2024

Table showing the consolidated liquid debt, including details on consolidated debt, mobilization, and various financial instruments.

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso 1, alínea "b")

Table with financial data: (-) Restos a Pagar Processados, (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, Demais Haveres Financeiros, Dívida Consolidada Líquida - DCL (III) = (I - II), Receita Corrente Líquida - RCL (IV), etc.

Table with financial data: OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, Até o 1º Semestre, Até o 2º Semestre. Includes ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO, PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000, etc.

Table with financial data: GARANTIA CONCEDIDAS, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, Até o 1º Semestre, Até o 2º Semestre. Includes EXTERNAS (I), Internas (II), etc.

Table with financial data: CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, Até o 1º Semestre, Até o 2º Semestre. Includes Aval ou Fiança em Operações de Crédito, etc.

Table with financial data: CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, Até o 1º Semestre, Até o 2º Semestre. Includes Aval ou Fiança em Operações de Crédito, etc.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dados processados em: 24/07/2024 23:55 | Relatório emitido em: 25/07/2024 08:39

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 01/2024 A 6/2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R\$ 1,00

Table with financial data: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR REALIZADO, No semestre de referência, Até o semestre de referência (a). Includes Mobiliária, Interna, Externa, Contratual, etc.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dados processados em: 24/07/2024 23:56 | Relatório emitido em: 25/07/2024 08:31

Table with financial data: Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços, Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º), Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I), etc.

Table with financial data: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES, VALOR, % SOBRE A RCL. Includes RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV), (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V), etc.

Table with financial data: OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA, No semestre de referência, Até o semestre de referência (a). Includes Parcelamentos de Dívidas, Tributos, Contribuições Previdenciárias, etc.

NOTA: 1. Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em: contoso.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dados processados em: 24/07/2024 23:56 | Relatório emitido em: 25/07/2024 08:42

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2024 A 06/2024

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art. 48) R\$ 1,00

Table with financial data: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, VALOR ATÉ O SEMESTRE, DESPESA COM PESSOAL, VALOR, % SOBRE A RCL, DÍVIDA CONSOLIDADA, VALOR, % SOBRE A RCL, GARANTIAS DE VALORES, VALOR, % SOBRE A RCL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR, % SOBRE A RCL.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dados processados em: 24/07/2024 23:56 | Relatório emitido em: 25/07/2024 08:31

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIUA. Decreto nº 232/2024, de 24 de julho de 2024. Autoriza o cancelamento de emendas individuais e a execução de obras de revitalização de Praça Planeta Primo Ressato.

PREFEIRURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR. AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Nova Londrina, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO PARA CAMPANHAS E EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO E AFINS.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIUA. Extrato das Contratações - Termo de Ratificação. EXTRATO DE CONTRATO: 83/2024 - PMSAC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL, SANTO ANTONIO DO CAIUA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ. AV. Gustavo Brigaglio, 5/Nº - Praça Souza Neves. Ato de Concessão de Diárias. Nº 58, DATA 24 de Julho de 2024. FAVORECIDO Clelio Gomes da Silva, DESTINO VIAGEM Curitiba - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. CNPJ nº 76.279.967/0001-16. PORTARIA Nº. 570/2024. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. CNPJ nº 76.279.967/0001-16. PORTARIA Nº. 573/2024. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. CNPJ nº 76.279.967/0001-16. PORTARIA Nº. 574/2024. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiua, ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 1.465/2024. Data: 25 de julho de 2024. Síntese: Autoriza e Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, para atendimento de Aditivo de regularização econômica Financeira e Aditivo de suprimento e econômico, ao Contrato nº 006/2024.

Câmara Municipal de Nova Londrina. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024. Eu VALDIR JOÃO ROSINSKI, Presidente da Câmara de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133 e Decreto Legislativo nº 23/2024.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.585

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0225/2022. 9º ADITIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COMBUSTÍVEIS: ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10), DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ. PORTARIA Nº 032/2024. JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ. DECRETOS Nº 330/2024. SÚMULA: Convocação para trabalho em regime de jornada suplementar com base no Art. 32 § único da Lei nº 983/2009.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ. MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ. DECRETO Nº 533924, de 25 de Julho de 2024. Nome de crédito adicional adicional, no Orçamento programa de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº 578/2024. Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

MIRADOR. PREFEITURA MUNICIPAL. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024. EDITAL Nº. 05.002/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR. Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado do Município de Mirador, Estado do Paraná...

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ. Extrato das Contratações - Termo de Ratificação. EXTRATO DE CONTRATO 732024 - FMSAC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ...

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ. Extrato das Contratações - Termo de Ratificação. EXTRATO DE CONTRATO 742024 - FMSAC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Extrato do Contrato Administrativo Nº 030/2024. Dispensa de Licitação Nº 005/2024. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ...

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ. Extrato das Contratações - Termo de Ratificação. EXTRATO DE CONTRATO 832024 - FMSAC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ...

ESTADO DO PARANÁ. CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARANÁ. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 5/2024. PROCESSO 14/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Objeto da licitação: Aquisição de Materiais de Processamento de Dados para a Câmara Municipal de Alto Paraná.

PREFEITURA DE ALTO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024. Pregão Eletrônico nº 026/2024. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ. CONTRATADA: ARI ERICH GOHL LTDA - ME (CNPJ: 15.080.472/0001-79).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL. TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO 038/2024, ensejado pelo certame licitatório - Inexigibilidade de Credenciamento 005/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL. TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO 038/2024, ensejado pelo certame licitatório - Inexigibilidade de Credenciamento 005/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL. TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO 035/2024, ensejado pelo certame licitatório - Inexigibilidade de Credenciamento 005/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Extrato do Contrato Administrativo Nº 030/2024. Dispensa de Licitação Nº 005/2024. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ...

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº 23/2024. O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 130 e 131, §4º, da Lei Municipal nº 3.529/2022, RESOLVE:

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.585

Table with columns for RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB, and INDICADORES DO FUNDEB. Includes sub-headers for RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB, and INDICADORES DO FUNDEB.

Table titled 'OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE' with columns for RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-headers for RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS.

Table titled 'CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA' with columns for VALOR, FUNDEB, and SALÁRIO EDUCAÇÃO. Includes sub-headers for VALOR, FUNDEB, and SALÁRIO EDUCAÇÃO.

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) R\$ 1.00. 1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

Table with columns for RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-headers for RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns for RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-headers for RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns for RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-headers for RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns for DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, and DESPESAS PAGAS. Includes sub-headers for DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, and DESPESAS PAGAS.

Table with columns for INDICADORES - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit), VALOR MÁXIMO PERMITIDO, VALOR NÃO APLICADO, VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE, VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO, and % NÃO APLICADO. Includes sub-headers for INDICADORES - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit), VALOR MÁXIMO PERMITIDO, VALOR NÃO APLICADO, VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE, VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO, and % NÃO APLICADO.

Table with columns for APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPAS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, and DESPESAS PAGAS. Includes sub-headers for APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPAS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, and DESPESAS PAGAS.

Table with columns for DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB), DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes sub-headers for DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB), DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table with columns for DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes sub-headers for DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table with columns for APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, VALOR, and % APLICADO. Includes sub-headers for APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, VALOR, and % APLICADO.

Table with columns for EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor mínimo para aplicação em ASPAS, Valor aplicado em ASPAS no exercício, Valor aplicado além do limite mínimo, Total inscrito em RP, RPNP inscrito indevidamente no Exercício, Valor inscrito em RP considerado no Limite, Total de RP pagos, Total de RP a pagar, Total de RP cancelados ou prescritos, and Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados. Includes sub-headers for EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor mínimo para aplicação em ASPAS, Valor aplicado em ASPAS no exercício, Valor aplicado além do limite mínimo, Total inscrito em RP, RPNP inscrito indevidamente no Exercício, Valor inscrito em RP considerado no Limite, Total de RP pagos, Total de RP a pagar, Total de RP cancelados ou prescritos, and Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados.

Table with columns for APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, VALOR, and % APLICADO. Includes sub-headers for APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, VALOR, and % APLICADO.

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE

Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

STEFAN TOMÉ PAUKA, ALEXANDRE MARTINS BELATO, NARA DE CÁSSIA DA SILVA, LEONARDO CLOSS, ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1.000

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS, APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Outras Receitas Correntes, Compensação Financeira entre os regimes, RECEITAS DE CAPITAL (VIII)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)

STEFAN TOMÉ PAUKA, ALEXANDRE MARTINS BELATO, NARA DE CÁSSIA DA SILVA, LEONARDO CLOSS, ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) R\$ 1.000

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

STEFAN TOMÉ PAUKA, ALEXANDRE MARTINS BELATO, NARA DE CÁSSIA DA SILVA, LEONARDO CLOSS, ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP

DESPESAS DE PPP

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1.000

STEFAN TOMÉ PAUKA, ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024. Processo Administrativo 098/2024 - PRORROGAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS COMUNS DE MECÂNICA EM GERAL EM MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS CONFORME TABELA TRAZ VALOR Dia e horário: 09/08/2024 as 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Itaúna do Sul-PR, 25 de julho de 2024. GILSON JOSE DE GOIS, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº. 577/2024. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019; RESOLVE: Art. 1º Conceder a servidora, no cargo de Agente de Saúde 40h: Ana Carolina Pereira, matrícula nº 1-21171601, em razão à sua participação na capacitação sobre "Vedações em Período Eleitoral e Encerramento de Mandato".

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. PORTARIA N.º. 097/2024. SUMULA: CONTRATA ENFERMEIRO POR TEMPO DETERMINADO. ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, RESOLVE: Art.1.º Por aprovação em concurso público na modalidade de Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Edital nº. 001/2023 e homologado através do Decreto nº. 183/2023. Fica contratado por tempo determinado MARCELO DAMIÃO DE ARAÚJO, RG: 9.793.217-4-PR e CPF: Nº. 066.386.149-75 para exercer o cargo de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Diamante do Norte-PR e Lei Municipal de nº. 018/2005 e do Decreto nº. 24/2014, a partir de 25/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01 Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná DECRETO Nº. 5.641 De: 25 de julho de 2024 Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR - PARARÁ. Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo da Despesa com Pessoal - 1º Semestre - 2024. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Jul/2023 a Jun/2024 1º SEMESTRE DE 2024. DESPESA COM PESSOAL. DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) 957.817,47. DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF)(II) 0,00. TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDPIV(= (I)+(II)) 957.817,47. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V) 2º QUADRIMESTRE 2024 AJUSTADA 28.816.723,99. LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6% 1.729.003,44. LIMITE PRUDENCIAL (6 único, art. 22 da LRF) - 5,7% 1.642.553,27. Mirador - Paraná, 25 de Julho de 2024. Maria Rozeli Lima, Cícero José de Oliveira.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Balancete da Receita no Período de JANEIRO A JULHO DE 2024. Receita 1.3.2.1.01.0.1.68.00.00.00 R.A.F. C/C 71905-6 - BBrasil - FEAS INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE. Resumo por Fonte TCE no Período de janeiro a julho. Fonte 57445 Especificação 7445 Descrição FEAS INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE VI. Stefan Tomé Pauka, Anivaldo Pereira do Nascimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. DECRETO Nº 5.642/2024 De: 25 de Julho de 2024. "Cancela despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, empenhadas no exercício de 2021 e 2023, porém não consumido o implemento de condição, na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências". STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - PR, no uso da competência e atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 68 e 69 do Decreto nº 53.872/96, considerando não haver ocorrido o implemento de condição, na sua totalidade, e a impossibilidade da realização de pagamento de tais Restos a Pagar. DECRETA: Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados no exercício de 2023, inscritos em Restos a Pagar - Não Processados no montante total de R\$ 8.591,80 (oito mil, quinhentos e noventa e um Reais e oitenta centavos) sendo baixado do balanço geral de 2023 do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Restos a Pagar Inscritos Todos em 2024 com movimento até 31/07/2024. Tabela com 7 colunas: Empenho, Fornecedor, Programática, Fonte Recurso, Restos a Pagar (Processado, A Processar, Liquidado, Cancelado, Pago), a Pagar. Total Geral: 2.377,70. Assinaturas de Stefan Tomé Pauka e Anivaldo Pereira do Nascimento.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. PORTARIA N.º. 097/2024. SUMULA: CONTRATA ENFERMEIRO POR TEMPO DETERMINADO. ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, RESOLVE: Art.1.º Por aprovação em concurso público na modalidade de Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Edital nº. 001/2023 e homologado através do Decreto nº. 183/2023. Fica contratado por tempo determinado MARCELO DAMIÃO DE ARAÚJO, RG: 9.793.217-4-PR e CPF: Nº. 066.386.149-75 para exercer o cargo de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Diamante do Norte-PR e Lei Municipal de nº. 018/2005 e do Decreto nº. 24/2014, a partir de 25/07/2024.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O Prefeito Municipal, ELIEL DOS SANTOS CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº : 50/2024 b) Licitação Nº : 05/2024 c) Modalidade : Inexigibilidade d) Data Homologação : 25/07/2024 e) Objeto Homologado : Termo de Cooperação técnica e financeira com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Diamante do Norte - APAE, diante da conjugação dos esforços entre a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para repasse de recurso financeiro destinado a prestação de serviço. Valor Total Homologado -R\$ 22.050,00 (Vinte e dois mil e cinquenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Exercício: 2024. Tabela com 7 colunas: Empenho, Fornecedor, Programática, Fonte Recurso, Restos a Pagar (Processado, A Processar, Liquidado, Cancelado, Pago), a Pagar. Total Geral: 1.778,49. Assinaturas de Stefan Tomé Pauka e Anivaldo Pereira do Nascimento.

Todos juntos contra a DENGUE, casa por casa! Todos contra o Mosquito da DENGUE. Imagens de um mosquito, uma caixa de água, uma pessoa limpando uma pia, uma planta em um vaso e uma mão segurando uma vareta.

SANTA CASA DE PARANAVÁ. CNPJ 79.724.423/0001-04 - PARX (44) 3421-8300 - e-mail: administracao@santacasapval.com.br. EXTRATO CREDENCIAMENTO 001/2023 CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO PESSOA JURÍDICA E MEI. EMPRESA: GABRIELA SANTINONE DOS SANTOS (115.790.539-04) OBJETO: SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LOTE: 01 - LITERATURA INFANTIL VALOR: R\$ 32,00 (trinta e dois reais) / HORA AULA CONTRATO: 006/2024 HOMOLOGAÇÃO: Heracles Alencar Arrais, em 25/07/2024 AUTORIZADOR: Heracles Alencar Arrais